

MUNICÍPIO DE GUANHÃES ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI № 3.272, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Altera a redação do § 1° do Art.1°, da Lei n° 3.115, de 26 de dezembro 2022, a qual dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação aos servidores do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. O §1° do Artigo 1° da Lei n° 3.115, de 26 de dezembro 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° (...)

§1º - O auxílio que trata esta lei será concedido em pecúnia no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Guanhães/MG, 17 de junho de 2025.

Evandro Lott Moreira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Certifico ter publicado (χ) Lei, () Decreto, () Portaria, número 3.2+2 na íntegra afixando ao quadro de avisos da Prefeitura no dia/1+/06/2025

Ass. XIII

Mat.: 10045